



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

Exmo Senhor
FERNANDO LUIS FAVRETTO
DD. Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Na condição de responsável pela Secretaria de Educação, venho pelo presente solicitar sua autorização para a contratação de serviços de recuperação das calhas e manta asfáltica da Escola de Educação Infantil.

CONSIDERANDO as precárias condições atuais da Escola de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que o sistema de calhas esta totalmente obstruída, necessitando de consertos e substituição ou remoção da manta asfáltica, para posterior consertos das demais instalações da Escola;

CONSIDERANDO a impossibilidade e o perigo eminente com a atual situação da Escola;

CONSIDERANDO que já recebemos denuncia do MP sobre a necessidade de adequação das instalações da Escola;

CONSIDERANDO a necessidade Urgente de conserto da parte de escoamento das águas pluviais da Escola, par posterior restauração de salas e instalações;

Isto posto, solicito autorização para a contratação dos serviços de Impermeabilização de calhas em concreto da EMEI PROF^a IVETE TEREZINHA ZOTTI DE LIMA, serviços a serem realizados pela empresa J. CORSO ESTRUTURAS –ME, no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme apuração através de pesquisa de preços com empresas do ramo e projeto básico de engenharia, sendo:

Nº	Empresa	Valor Proposta R\$
01	J. CORSO ESTRUTURAS –ME	49.000,00
02	ORLEI ANTONIO BRAZACA	53.800,00
03	JONATAN PORT ME	52.360,00
04	PROJETO DE ENGENHARIA	49.000,00

Tal solicitação está de acordo com as disposições contidas no Art.75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tupanci do Sul RS, 20 de junho de 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

FERNANDO LUIS FAVRETTO, Prefeito Municipal de Tupanci do Sul no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO as precárias condições atuais da Escola de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que o sistema de calhas esta totalmente obstruída, necessitando de consertos e substituição ou remoção da manta asfáltica, para posterior consertos das demais instalações da Escola;

CONSIDERANDO a impossibilidade e o perigo eminente com a atual situação da Escola;

CONSIDERANDO que já recebemos denuncia do MP sobre a necessidade de adequação das instalações da Escola;

CONSIDERANDO a necessidade Urgente de conserto da parte de escoamento das águas pluviais da Escola, par posterior restauração de salas e instalações;

CONSIDERANDO o atendimento as disposições da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO: os preços serem compatíveis com mercado;

CONSIDERANDO: a juntada de três orçamentos financeiros dos itens;

RESOLVE

Dispensar licitação para recuperação através de impermeabilização de calhas em concreto da EMEI PROF^a. IVETE TEREZINHA ZOTTI DE LIMA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo:

Item	Empresa	Valor R\$
01	Impermeabilização de calhas em concreto com remoção de manta asfáltica, limpeza e aplicação de impermeabilizante em 215m ²	49.000,00

Tupanci do Sul RS, 20 de junho de 2022

FERNANDO LUIS FAVRETTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FERNANDO LUIS FAVRETTO, Prefeito Municipal de Tupanci do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade - Dispensa de Licitação
- b) Número - 013/2022
- c) Objeto: contratação de empresa para o Impermeabilização calhas

EMEI.

Tupanci do Sul RS, 20 de junho de 2022

FERNANDO LUIS FAVRETTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FERNANDO LUIS FAVRETTO, Prefeito Municipal de Tupanci do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, resolve:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade - Dispensa de Licitação
- b) Número – 013/2022
- c) Objeto: Contratação de empresa para impermeabilização de calhas em concreto EMEI;
- d) Valor: **R\$ 49.000,00**
- e) Fornecedor: J CORSO ESTRUTURAS ME
- f) Embasamento: Lei 14.133 – art. 75 II
- g) Regularidade: A empresa deve apresentar todos os documentos de regularidade para fins de contratação.

Tupanci do Sul RS, 20 de junho de 2022

FERNANDO LUIS FAVRETTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 013/2022
Objeto: Contratação de empresa para a serviços de remoção de manta asfáltica, limpeza e aplicação de impermeabilizante nas calhas de cimento da EMEI PROF^a. IVETE TEREZINHA ZOTTI DE LIMA.

Nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os preços verificados através de pesquisa de preços estão dentro dos limites estabelecidos pela legislação invocada.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

É o parecer.

Tupanci do Sul - RS, 20 de junho de 2022.

EDSON JOSÉ MARCHIORI
OAB/RS nº 60.915



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tupanci do Sul

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Dispensa de licitação para contratação de serviços de impermeabilização de Calhas DE CONCRETO Escola EMEI, no valor total de R\$ 49.000,00 de J Corso Estruturas ME, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Em 20 de junho de 2022 – **FERNANDO LUIS FAVRETTO - PREFEITO MUNICIPAL**